



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

FOLHA DE AUTÓGRAFO DOS VEREADORES QUE PARTICIPARAM DA
VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2023, ABRE CREDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAVORÁVEIS

COTRARIO

<i>Dr. Odemar de F. Gomes</i>	_____
<i>Roberto de F. Ferraz</i>	_____
<i>José Manoel dos Santos</i>	_____
<i>Marina Aparecida de Medeiros</i>	_____
<i>Roberto de F. Ferraz</i>	_____
<i>Luiz S. ...</i>	_____
<i>Brandão de S. ...</i>	_____
<i>João Domingos da Silva</i>	_____

NÚMERO DE VOTANTES _____

NÚMERO DE FAVORÁVEIS _____

NÚMERO DE CONTRARIOS _____

NÚMERO DE ABSTENÇÕES _____

Algodão de Jandaíra /PB 08 de maio de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PROJETO DE LEI DE Nº 030 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios do município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02040 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.2005.1095 – CONST. E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE SOCIETY DE AREIA	
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 500.....	R\$ <u>102.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 102.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Algodão de Jandaíra, 19 de abril de 2023.

APROVADO


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

APROVADO POR: W. B. M. D. A. D. S.

PRESIDENTE: João Manoel de A. dos S. P.

1º SECRETÁRIO: Stacy J. de A. S.

2º SECRETÁRIO: João Manoel de A. dos S. P.

Algodão de Jandaíra, em: 08/05/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

MENSAGEM

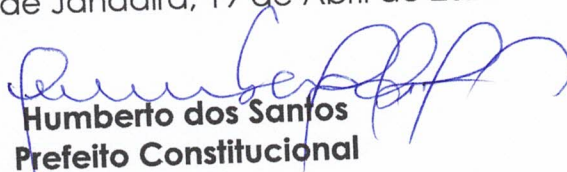
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra.

Para atender as obras de Construção e Manutenção do Campo Society de areia neste município, se faz necessário abertura de crédito especial, para cobrir despesas referente a recursos próprios, dirijo-me a Vossas Excelências, encaminhando o Projeto de Lei em pauta, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito especial no valor mencionado no Projeto em anexo.

Contando, desde já: com o apoio dessa ilustre Casa na aprovação do Projeto de Lei sob exame, agradeço antecipadamente a atenção dispensada.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Algodão de Jandaíra, 19 de Abril de 2023.


Humberto dos Santos
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER CONJUNTO DO PROJETO DE LEI Nº
010/2023.**

Ilmo. Srs. Vereadores **LEANDRO DA SILVA BARBOSA** e **RODRIGO DA SILVA LUNA**
Relatores e Membros da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e
Orçamento, respectivamente.

Pelo presente, temos a honra de apresentar o parecer
conjunto do projeto de Lei nº 010/2023, que ABRE CRÉDITO
ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA, e dá outras providências.

É O RELATÓRIO

Enviado a esta Casa o Projeto de Lei nº 010/2023, busca
o Poder Executivo, autorização para abertura de crédito especial no
valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para a construção de um
campo de futebol do tipo “Society de Areia”.

É O PARECER

Inicialmente, devemos destacar, que as duas Comissões
no dia 25 de abril de 2023, se reuniram para discutir o presente Projeto
de Lei.

Que o referido Projeto de Lei, encontra-se com boa
técnica legislativa, não ferindo o que determina a Lei Orgânica
Municipal nem o Regimento Interno desta Casa

Que o presente Projeto de Lei está dentro dos limites
estabelecidos pela Constituição Federal.

Que todos os artigos que compõe o presente Projeto de
Lei, atendem as normas constitucionais e demais legislações
(Estaduais, Municipais).

Após verificar e estudar atentamente o referido Projeto de
Lei, chega-se à conclusão que se faz necessário a aprovação do mesmo,
na sua totalidade.

**Diante do Exposto, somos pela aprovação em sua
totalidade do referido projeto de lei.**



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB.

Sem mais para o momento, apresento o nosso parecer.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Leandro da Silva Barbosa
LEANDRO DA SILVA BARBOSA.
Presidente/Relator.

A favor () Contrário

José Armano dos Santos
JOSÉ ARMANO DOS SANTOS
Membro.

A favor () Contrário

José Humberto Ferreira da Silva
JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DA SILVA.
Membro.

A favor () Contrário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Rodrigo da S. Amor
RODRIGO DA SILVA LUNA.
Presidente/Relator.

A favor () Contrário

Roberto Rivelino M. Coelho
ROBERTO RIVELINO M. COELHO.
Membro.

A favor () Contrário

Iraildo Santos de Oliveira
IRAILDO SANTOS DE OLIVEIRA.
Membro.

A favor () Contrário

O projeto de Lei nº 010/2023, foi APROVADO pela Comissão de Justiça e Redação e pela Comissão de Finanças da Casa de Severino Jeremias da Trindade. Algodão de Jandaíra, em 25 de 04 de 2023.

Leandro da Silva Barbosa
LEANDRO DA SILVA BARBOSA.
Relator.

Rodrigo da S. Amor
RODRIGO DA SILVA LUNA.
Relator.